



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA.

**Projeto de Lei nº 419/2026**

**Autor: Vereador Marcio Luiz Fonseca Leal**

Designo Relator o Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques

Nova Iguaçu, 25 de maio de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha  
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, autoria do vereador Marcio Fonseca, nº 419/2026 que dispõe sobre a Prioridade de Irmãos serem Matriculados na Mesma Unidade de Ensino Municipal de Nova Iguaçu, e dá outras providências, verifiquei que a proposição apresentada pelo nobre vereador não encontra óbices legais e que está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário desta Casa de Leis. Ante exposto, sou PELA LEGALIDADE.

Assim sendo, dou **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2026.

Claudio Valdemir de Oliveira Marques  
Relator – Membro

Luis Claudio Marques Rocha  
Presidente

Vagner Mateus dos Santos  
Membro

Marcio Luís Marques Guimarães  
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira  
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo  
Membro

Rafael Ferreira Teixeira  
Membro

---